



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

AUTÓGRAFO Nº. 025-2016

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 026-2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Brigada Militar, abre crédito especial e dá outras providências.

O Vereador Sidnei Nayssinho, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao 4º GPM de Ronda Alta.

§ 1º O presente auxílio financeiro é repassado com a finalidade de complementar a aquisição de arma, não letal, provida de eletrochoque (1 Kit SPARK, com 12 cartuchos) ao GPM Ronda Alta.

§ 2º O repasse do valor será efetuado em uma única parcela depositado em conta corrente do BANCO BANRISUL, Agência 0051, C/C 03.058424.0-3, para FESP BM DF ARRECADADORA.

Art. 2º Terá a Corporação o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do efetivo repasse da verba, para prestar contas ao Município do investimento a que se destina esta Lei, mediante a apresentação de documentos fiscais e efetivo recebimento da arma pela Corporação local, firmado pela Autoridade Militar, que por sua vez, deverá inserir no patrimônio do Estado e tombando como patrimônio do GPM Ronda Alta.

Art. 3º A arma a ser adquirida, deverá manter-se tombada como patrimônio da Corporação de Ronda Alta, vedada sua transferência para outra circunscrição policial, sob pena de o valor concedido ser reembolsado aos cofres Municipais.

Art. 4º Fica aberta a presente dotação orçamentária para dar suporte às despesas decorrentes da presente Lei:

2.005 Manutenções Secretaria de Administração
4.4.50.42.00.00 Auxílios
5186 Fonte 1 Recurso Livre R\$ 2.000,00

Art. 5º Fica reduzida a dotação orçamentária a seguir para viabilizar recursos orçamentários a referida despesa:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Redução

041220002.2.006000 Manutenção do Patrimônio Público
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
37 Fonte 1 Recurso Livre R\$ 2.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 30 de novembro de 2016.

Sidnei Nayssinho
Presidente